



[www.pentagonotruster.com.br](http://www.pentagonotruster.com.br)

**COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.**

**7ª Emissão de Debêntures**

**RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO**

**EXERCÍCIO DE 2025**

## 1. PARTES

<b>EMISSORA</b>	<b>COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.</b>
<b>CNPJ</b>	<b>04.368.898/0001-06</b>
<b>COORDENADOR LÍDER</b>	<b>XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.</b>
<b>ESCRITURADOR</b>	<b>Itaú Corretora de Valores S.A.</b>
<b>MANDATÁRIO</b>	<b>Itaú Unibanco S.A.</b>

## 2. CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

### 1ª SÉRIE

<b>CÓDIGO DO ATIVO</b>	CPLD17
<b>DATA DE EMISSÃO</b>	15/05/2022
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/05/2025
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO**</b>	300.000.000,00
<b>VALOR NOMINAL UNITÁRIO</b>	1.000,00
<b>QUANTIDADE PREVISTA**</b>	300.000
<b>ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA VIGENTE</b>	N/A
<b>REMUNERAÇÃO VIGENTE</b>	100% da Taxa DI + 1,21% a.a.
<b>ESPÉCIE</b>	QUIROGRAFÁRIA
<b>DESTINAÇÃO DOS RECURSOS**</b>	Os recursos oriundos da captação por meio da Emissão serão destinados, com relação às Debêntures da Primeira Série e às Debêntures da Segunda Série, para (i) o reforço do capital de giro da Emissora; (ii) a amortização da terceira parcela de principal (valor nominal unitário, atualizado ou não, conforme aplicável) ou resgate das debêntures da 3ª (terceira) emissão de debêntures da Emissora; e (iii) a amortização da segunda parcela de principal (valor nominal unitário, atualizado ou não, conforme aplicável) ou resgate das debêntures de cada uma das seguintes emissões da emissora: 4ª (quarta)

	emissão e 5ª (quinta) emissão de debêntures.
<b>CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) VIGENTE DA EMISSÃO*</b>	AAA(bra) Fitch Ratings

**2ª SÉRIE**

<b>CÓDIGO DO ATIVO</b>	CPLD27
<b>DATA DE EMISSÃO</b>	15/05/2022
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/05/2027
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO**</b>	901.450.000,00
<b>VALOR NOMINAL UNITÁRIO</b>	1.000,00
<b>QUANTIDADE PREVISTA**</b>	901.450
<b>ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA VIGENTE</b>	N/A
<b>REMUNERAÇÃO VIGENTE</b>	100% da Taxa DI + 1,36% a.a.
<b>ESPÉCIE</b>	QUIROGRAFÁRIA
<b>DESTINAÇÃO DOS RECURSOS**</b>	Os recursos oriundos da captação por meio da Emissão serão destinados, com relação às Debêntures da Primeira Série e às Debêntures da Segunda Série, para (i) o reforço do capital de giro da Emissora; (ii) a amortização da terceira parcela de principal (valor nominal unitário, atualizado ou não, conforme aplicável) ou resgate das debêntures da 3ª (terceira) emissão de debêntures da Emissora; e (iii) a amortização da segunda parcela de principal (valor nominal unitário, atualizado ou não, conforme aplicável) ou resgate das debêntures de cada uma das seguintes emissões da emissora: 4ª (quarta) emissão e 5ª (quinta) emissão de debêntures.
<b>CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) VIGENTE DA EMISSÃO*</b>	AAA(bra) Fitch Ratings

**3ª SÉRIE**

<b>CÓDIGO DO ATIVO</b>	CPLD37
<b>DATA DE EMISSÃO</b>	15/05/2022
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/05/2032
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO**</b>	298.550.000,00

<b>VALOR NOMINAL UNITÁRIO</b>	1.000,00
<b>QUANTIDADE PREVISTA**</b>	298.550
<b>ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA VIGENTE</b>	IPCA
<b>REMUNERAÇÃO VIGENTE</b>	IPCA + 6,1732% a.a.
<b>ESPÉCIE</b>	QUIROGRAFÁRIA
<b>DESTINAÇÃO DOS RECURSOS**</b>	<p>Os recursos oriundos da captação por meio da Emissão serão destinados, com relação às Debêntures da Terceira Série, exclusivamente para investimentos para expansão, renovação ou melhoria e/ou reembolso de despesas da rede de distribuição de energia elétrica da Emissora, vinculada ao “Contrato de Concessão nº46/1999-ANEEL”, de 24 de junho de 1999, conforme aditado de tempos em tempos, incluindo, sem limitação, pelo “Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº46/1999-ANEEL”, de 9 de dezembro de 2015 (“Contrato de Concessão”), tendo sido o projeto, objeto do Contrato de Concessão, enquadrado como prioritário conforme a Portaria do Ministério de Minas e Energia nº 1284/SPE/MME, de 23 de março de 2022, nos termos do artigo 2º, parágrafos 1º, 1º-A e 1º-B, da Lei 12.431, do Decreto 8.874 e da Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN (“CMN”) nº 3.947, de 27 de janeiro de 2011 (“Projeto”), conforme descrito na Escritura de Emissão.</p> <p>Os recursos adicionais necessários à conclusão do Projeto poderão decorrer de uma combinação de recursos próprios provenientes das atividades da Emissora e/ou de financiamentos a serem contratados, via mercados financeiro e/ou de capitais (local ou externo), dentre outros, a exclusivo critério da Emissora.</p>
<b>CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) VIGENTE DA EMISSÃO*</b>	AAA(bra) Fitch Ratings

\*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo [Gestaodivida@pentagonotrustee.com.br](mailto:Gestaodivida@pentagonotrustee.com.br)

\*\*Conforme previsto na Data de Emissão.

### 3. PAGAMENTOS OCORRIDOS EM 2025 (P.U.)

#### 1ª SÉRIE

DATA DE PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	PAGAMENTO DE JUROS	RESGATE ANTECIPADO
-------------------	-------------	--------------------	--------------------

15/05/2025	500,00000000	32,81741550	
------------	--------------	-------------	--

DATA DE PAGAMENTO	CONVERTIDAS	REPACTUAÇÃO

### 2ª SÉRIE

DATA DE PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	PAGAMENTO DE JUROS	RESGATE ANTECIPADO
15/05/2025		66,38660800	
15/11/2025		82,21273100	

DATA DE PAGAMENTO	CONVERTIDAS	REPACTUAÇÃO

### 3ª SÉRIE

DATA DE PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	PAGAMENTO DE JUROS	RESGATE ANTECIPADO
15/05/2025		32,83214259	
15/11/2025		36,32852934	

DATA DE PAGAMENTO	CONVERTIDAS	REPACTUAÇÃO

## 4. POSIÇÃO DE ATIVOS EM 31.12.2025

SÉRIE	EMITIDAS	CIRCULAÇÃO	CANCELADAS
1	300.000	0	0
2	901.450	901.450	0
3	298.550	298.550	0

## 5. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA EMISSORA (AGE), ASSEMBLEIAS GERAL DE TITULARES (AGD/AGT) E FATOS RELEVANTES OCORRIDOS NO EXERCÍCIO SOCIAL

### ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS:

Em AGE, realizada em 03/12/2025, foi aprovada a reforma do Estatuto Social da Companhia, conforme constante no Anexo I da respectiva AGE.

### ASSEMBLEIAS GERAL DE TITULARES:

AGD de 23/09/2025 (2ª série) - Anuência Prévia para Suspensão da Aferição das DFs da Garantidora.

AGD de 24/09/2025 (3ª série) - (Termo de Não Instalação) Período de Waiver Temporário da Garantidora.

AGD de 18/11/2025 (3ª série) - Concessão Período de Waiver Temporário da Garantidora.

### FATOS RELEVANTES:

O Agente Fiduciário não tomou conhecimento da divulgação de fatos relevantes no período.

## 6. INDICADORES ECONÔMICOS, FINANCEIROS E DE ESTRUTURA DE CAPITAL PREVISTOS NOS DOCUMENTOS DA OPERAÇÃO\*

\*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo [Gestaodivida@pentagonotrustee.com.br](mailto:Gestaodivida@pentagonotrustee.com.br)

### Companhia Paranaense de Energia - Copel

ÍNDICE	MARÇO	JUNHO	SETEMBRO	DEZEMBRO**
Dívida Financeira Líquida Consolidada/ EBITDA	N/A	N/A	N/A	Limite=<3,5 Apurado=2,73 Atendido
ICSD	N/A	N/A	N/A	Limite=>1,5 Apurado=3,53 Atendido

\*\*O(s) covenant(s) acima mencionado(s), apurado(s) pela parte responsável, encontra(m)-se em processo de validação por este Agente Fiduciário.

## 7. GARANTIAS DO ATIVO

### 7.1 DESCRIÇÃO CONTRATUAL (OBJETO DA GARANTIA)

A descrição encontra-se listada no Anexo II deste Relatório.

### 7.2 INVENTÁRIO DAS MEDIÇÕES FINANCEIRAS PERIÓDICAS\*

\*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo [Gestaodivida@pentagonotrustee.com.br](mailto:Gestaodivida@pentagonotrustee.com.br)

MÍNIMO	CONTRATO	STATUS DA MEDIÇÃO
--------	----------	-------------------

--	--	--

**8. QUADRO RESUMO - INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS – ART. 15 DA RESOLUÇÃO CVM 17/21 C/C ART. 68, §1º, b DA LEI 6.404/76**

Inciso I do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"cumprimento pelo emissor das suas obrigações de prestação de informações periódicas, indicando as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento"</i>	Item 9 deste relatório
Inciso II do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares de valores mobiliários"</i>	Item 5 deste relatório
Inciso III do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital do emissor relacionados a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos titulares dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pelo emissor"</i>	Item 6 deste relatório
Inciso IV do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de valores mobiliários em circulação e saldo cancelado no período"</i>	Item 4 deste relatório
Inciso V do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros dos valores mobiliários realizados no período"</i>	Item 3 deste relatório
Inciso VI do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"constituição e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver"</i>	Anexo II deste relatório
Inciso VII do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor"</i>	Destinação comprovada.
Inciso VIII do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver"</i>	Não aplicável
Inciso IX do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente"</i>	Eventuais descumprimentos, se houver, se encontram detalhados neste relatório.
Inciso X do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias"</i>	Item 9 deste relatório

<p>Inciso XI do art. 15 da Resolução CVM 17/21: “<i>existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões: a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento no período</i>”</p>	<p>Anexo I deste relatório</p>
<p>Inciso XII do art. 15 da Resolução CVM 17/21: “<i>declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a exercer a função</i>”</p>	<p>Item 9 deste relatório</p>

## 9. DECLARAÇÕES DO AGENTE FIDUCIÁRIO

A Pentágono declara que:

- (i) se encontra plenamente apta, não existindo situação de conflito de interesses que o impeça a continuar no exercício da função de agente fiduciário;
- (ii) não tem conhecimento de eventual omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Emissora, ou, ainda, de eventuais atrasos na sua prestação de informações, nem, tampouco, de eventual depreciação e/ou perecimento da(s) garantia(s) prestada(s) nesta Emissão, exceto por eventuais indicações realizadas nos itens 5 e/ou 7 deste relatório. Assim, de acordo com as informações obtidas juntamente à Emissora, entendemos que a(s) garantia(s) permanece(m) suficiente(s) e exequível(is), tal como foi(ram) constituída(s), outorgada(s) e/ou emitida(s), exceto se informação em contrário estiver descrita nos itens 5 e/ou 7 e/ou Anexo III deste relatório;
- (iii) as informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos. Essas informações não devem servir de base para se empreender de qualquer ação sem orientação profissional qualificada, precedida de um exame minucioso da situação em pauta. Em nenhuma circunstância o agente fiduciário será responsável por quaisquer perdas de receitas e proveitos ou outros danos especiais, indiretos, incidentais ou punitivos, pelo uso das informações aqui contidas;
- (iv) os documentos, demonstrativos contábeis e demais informações técnicas que serviram para elaboração deste relatório encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário. Para maiores informações e acesso aos documentos da emissão sugerimos consultar o site da Pentágono ([www.pentagonotrustee.com.br](http://www.pentagonotrustee.com.br)), especialmente para acesso às informações eventuais;
- (v) os valores e cálculos expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca dos documentos da operação, não implicando em qualquer compromisso legal ou financeiro;

(vi) este relatório foi preparado com todas as informações necessárias ao preenchimento dos requisitos contidos na Resolução CVM nº 17, de 09 de Fevereiro de 2021, Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e demais disposições legais e contratuais aplicáveis, com base em informações obtidas junto à Emissora. Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas, nem de que tal exatidão permanecerá no futuro.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à Emissora, estando também disponível em [www.pentagonotrustee.com.br](http://www.pentagonotrustee.com.br)

### PENTÁGONO S.A. DTVM



**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS, PÚBLICOS OU PRIVADO, FEITAS PELA EMISSORA, SOCIEDADES COLIGADAS, CONTROLADAS, CONTROLADORAS OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO DA EMISSORA EM QUE TENHA ATUADO COMO AGENTE FIDUCIÁRIO, AGENTE DE NOTAS COMERCIAIS, AGENTE DE LETRAS E/OU AGENTE DE CDCA, NO PERÍODO**

\*Informações adicionais podem ser obtidas no relatório deste ativo, disponível em [www.pentagontrustee.com.br](http://www.pentagontrustee.com.br)

\*Com relação aos dados deste Anexo I, foram considerados aqueles na data de assinatura da respectiva Escritura de Emissão, do Termo de Securitização, do Instrumento de Emissão ou do documento equivalente, conforme aplicável, exceto os inadimplementos ocorridos no período.

**Debêntures**

<b>EMISSORA</b>	COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	5ª/1ª e 2ª
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	850.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia
<b>GARANTIAS</b>	Fiança
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	500.000 e 350.000, respectivamente.
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/11/2027 e 15/11/2022, respectivamente.
<b>REMUNERAÇÃO</b>	IPCA + 4,20% a.a., e 100% da Taxa DI + 1,45% a.a., respectivamente.
<b>INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	6ª/1ª e 2ª
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	1.500.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia
<b>GARANTIAS</b>	Fiança
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	1.000.000 e 500.000, respectivamente.
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/06/2026 e 15/06/2031, respectivamente.
<b>REMUNERAÇÃO</b>	1ª Série: (i) desde a Data de Integralização até 15/12/2022 (exclusive): 100% da Taxa DI + 1,95% a.a.; e (ii) a partir de 16/12/2022 (inclusive) até a Data de Vencimento: 100% da Taxa DI + 1,75% a.a.; e 2ª Série: IPCA + 4,7742% a.a.
<b>INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	8ª/1ª, 2ª e 3ª
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	1.600.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia
<b>GARANTIAS</b>	Fiança
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	1ª Série: 400.000

	2ª Série: 800.000 3ª Série: 400.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	1ª Série: 15/06/2024 2ª Série: 15/06/2027 3ª Série: 15/06/2028
<b>REMUNERAÇÃO</b>	1ª Série: 100% da Taxa DI + 1,45% a.a. 2ª Série: 100% da Taxa DI + 2,00% a.a. 3ª Série: 100% da Taxa DI + 2,25% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	9ª/1ª e 2ª
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	2.250.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia
<b>GARANTIAS</b>	Fiança
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	1ª Série: 750.000 2ª Série: 1.150.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	1ª Série: 15/05/2031 2ª Série: 15/05/2036
<b>REMUNERAÇÃO</b>	1ª Série: 100% da Taxa DI + 0,60% a.a. 2ª Série: IPCA + 6,2831% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	10ª/1ª, 2ª e 3ª
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	3.000.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia
<b>GARANTIAS</b>	Fiança
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	1ª série: 1.300.000 2ª série: 500.000 3ª série: 1.200.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	1ª série: 15/07/2030 2ª série: 15/07/2032 3ª série: 15/07/2037
<b>REMUNERAÇÃO</b>	1ª série: 100% da Taxa DI + 0,43% a.a. 2ª série: 100% da Taxa DI + 0,58% a.a. 3ª série: IPCA + 6,9543% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	INADIMPLÊNCIA NÃO PECUNIÁRIA

<b>EMISSORA</b>	COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	7ª/1ª e 2ª
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	1.500.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia
<b>GARANTIAS</b>	Fiança
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	1.133.363 e 366.637, respectivamente.
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/10/2026 e 15/10/2031, respectivamente.

<b>REMUNERAÇÃO</b>	100% da Taxa DI + 1,38% a.a. e IPCA + 5,7138% a.a., respectivamente.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	8ª/1ª e 2ª
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	1.300.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia
<b>GARANTIAS</b>	Fiança
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	1.100.000 e 200.000, respectivamente.
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/01/2030 e 15/01/2035, respectivamente.
<b>REMUNERAÇÃO</b>	100% da Taxa DI + 1,40% a.a. e IPCA + 6,8226% a.a., respectivamente.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	9ª/1ª, 2ª e 3ª
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	1.600.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia
<b>GARANTIAS</b>	Fiança
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	1ª Série: 800.000 2ª Série: 500.000 3ª Série: 300.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	1ª Série: 10/10/2029 2ª Série: 10/10/2031 3ª Série: 10/10/2034
<b>REMUNERAÇÃO</b>	1ª Série: 100% da Taxa DI + 0,52% a.a. 2ª Série: 100% da Taxa DI + 0,69% a.a. 3ª Série: 100% da Taxa DI + 0,95% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	10ª/1ª, 2ª e 3ª
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	2.000.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia
<b>GARANTIAS</b>	Fiança
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	1ª Série: 500.000 2ª Série: 500.000 3ª Série: 1.000.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	1ª Série: 15/02/2029 2ª Série: 15/02/2032 3ª Série: 15/02/2037
<b>REMUNERAÇÃO</b>	1ª Série: 100% da Taxa DI + 0,59% a.a. 2ª Série: 100% da Taxa DI + 0,79% a.a. 3ª Série: IPCA + 7,4820% a.a.

<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A
--------------------------------	-----

<b>EMISSORA</b>	COPEL SERVIÇOS S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	1ª/Única
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	70.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia
<b>GARANTIAS</b>	Fiança
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	70.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	05/05/2031
<b>REMUNERAÇÃO</b>	100% da Taxa DI + 1,20% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	GUARACIABA TRANSMISSORA DE ENERGIA (TP SUL) S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	2ª/Única
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	118.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Real
<b>GARANTIAS</b>	Penhor de Ações e Cessão Fiduciária de Direitos.
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	118.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/12/2030
<b>REMUNERAÇÃO</b>	IPCA + 7,3870% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	VOLTALIA SÃO MIGUEL DO GOSTOSO PARTICIPAÇÕES S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	1ª/Única
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	57.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Real
<b>GARANTIAS</b>	Fiança, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Penhor de Ações, e Penhor de Máquinas e Equipamentos.
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	57.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/12/2028
<b>REMUNERAÇÃO</b>	IPCA + 8,1914% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	CUTIA EMPREENDIMENTOS EÓLICOS S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	1ª/Única
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	360.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Real
<b>GARANTIAS</b>	Fiança, Penhor de Ações, Penhor de Máquinas e Equipamentos, e Cessão Fiduciária de Direitos.
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	360.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/12/2031

<b>REMUNERAÇÃO</b>	IPCA + 5,8813% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	INADIMPLÊNCIA NÃO PECUNIÁRIA

<b>EMISSORA</b>	MATA DE SANTA GENEBRA TRANSMISSÃO S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	3ª/1ª, 2ª e 3ª
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	1.500.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Real
<b>GARANTIAS</b>	Penhor de ações e Cessão Fiduciária de direitos.
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	400.000, 550.000 e 550.000, respectivamente.
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/11/2031, 15/11/2037 e 15/11/2041, respectivamente.
<b>REMUNERAÇÃO</b>	IPCA + 7,0605% a.a., IPCA + 6,0762% a.a., e IPCA + 6,2339% a.a., respectivamente.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	MATRINCHÃ TRANSMISSORA DE ENERGIA (TP NORTE) S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	3ª/Única
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	135.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia, a ser convolada para espécie com garantia real.
<b>GARANTIAS</b>	N/A
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	135.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/12/2038
<b>REMUNERAÇÃO</b>	IPCA + 4,9335% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

ANEXO II

GARANTIAS DO ATIVO - DESCRIÇÃO CONTRATUAL (OBJETO DA GARANTIA\*)

FUNDO DE AMORTIZAÇÃO OU DE OUTROS TIPOS FUNDOS, QUANDO HOUVER – DESCRIÇÃO  
CONTRATUAL

*(Informações Adicionais podem ser obtidas no respectivo contrato de garantia e/ou da Escritura de Emissão das Debêntures)*

*\*Texto extraído do(s) respectivo(s) contrato(s) de garantia e/ou da Escritura de Emissão das Debêntures.*

**I. Fiança:** garantia fidejussória prestada por (i) Companhia Paranaense de Energia – COPEL.

